



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - SEEXP

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0020006-38.2022.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Contratação da prestação de serviços para a veiculação de publicidade legal dos atos administrativos emanados deste Tribunal, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

2. Unidade Demandante

Seção de Expedição e Protocolo - SEEXP

3. Justificativa da Contratação

A obediência ao princípio da publicidade dos atos administrativos, pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, conforme determina o art. 37 da Constituição Federal.

Assegurar a continuidade da prestação do serviço, no exercício de 2023, correspondente ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, uma vez que, com a adoção da Lei n.º 14.133/2021, em vigor a partir de 01/04/2021 e com período de transição até 2023, haverá obrigatoriedade de publicação para todas as modalidades licitatórias, ocasionando aumento considerável no volume das publicações, conforme Informação 17671, da CPL, (1908541) no SEI 0014730-60.2021.6.17.8000.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Houve inclusão na proposta orçamentária de 2023, conforme consulta ao SIGO (1940634), correspondente a R\$ 10.166,64 (dez mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Porém haverá a necessidade de atualização do valor na proposta orçamentária de 2023, uma vez que a previsão se baseou em 44 (quarenta e quatro) publicações. Contudo, com a adoção da Lei n.º 14.133/2021, existe a previsão de 123 (cento e vinte e três) publicações, sendo 100(cem) publicações em ano não eleitoral e 23 (vinte e três) publicações em período eleitoral, conforme média das contratações anteriores, totalizando 123 (cento e vinte e três) publicações.

De acordo com o item 16 do Termo de Referência (1939397), o custo estimado da licitação é de **R\$ 24.596,31 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos).**

A necessidade de atualização do referido valor no Plano de Contratações Anual (PCA) e na proposta orçamentária de 2023 foi comunicada à SOF, e será solicitada, oportunamente, após a aprovação e publicação do PCA 2023, conforme orientação daquela Secretária, registrada no e-mail 1948775.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Para contratações previstas no PCI, informar o código de rastreabilidade da contratação.

Para atualizações (contratações não previstas) no PCI, propor a codificação com base nas instruções emanadas da Assessoria de Planejamento deste Tribunal.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
----	-------------------------------------	--

2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão eletrônico	X
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs.: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da contratação, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	N.º Pregão	N.º Ata	Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

Há necessidade de formalização de contrato.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

As publicações, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, deverão medir 2 (duas) colunas por 5 (cinco) centímetros de altura (2col x 5cm), em página indeterminada (exceto página de classificados), de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

A quantidade estimada durante a vigência do contrato (1º/1/2023 a 31/12/2023) é de 123 (cento e vinte e três) publicações, sendo 100 (cem) para o exercício normal e 23 (vinte e três) para o período eleitoral, caso o ano seja de Eleição.

A definição da quantidade estimada a licitar se fundamenta na informação 17671 (1908541) da CPL no SEI 0014730-60.2021.6.17.8000 e no histórico das contratações anteriores, conforme contrato n.67/2016 (0277920), SEI n. 0028545-03.2016.6.17.8000, contrato n. 73/2020 (1354231), SEI n. 0016362-58.2020.6.17.8000 e contrato 58/2021 (1712053) no SEI 0014730-60.2021.6.17.8000.

8. CATSER

O código CATSER para o serviço a ser contratado é **10049**

9. Prazo da Prestação do Serviço

O contrato a ser firmado terá vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por até sessenta meses, conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

10. Período de Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, admitindo-se a prorrogação por até

sessenta meses, conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93

11. Local da Prestação do Serviço

Não se aplica.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica a esta contratação o agrupamento de itens em lotes.

13. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas as de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105;

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Insucesso na contratação	-Atraso nos procedimentos da contratação pelas unidades envolvidas; -Ausência de empresas interessadas na contratação.	O não cumprimento da ampla publicidade dos atos administrativos deste Tribunal, prejudicando a imagem do TRE-PE e posterior cobrança em eventual	1	3	3	Conferência, atesto, comunicação por e-mail, criação de SEI específico para controle da despesa e arquivamento das publicações.	Diário	Gestor do contrato

			auditoria.						

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Carlos Alberto José Guedes
 Telefone: 3194-9323
 Matrícula: 309.16.019
 E-mail: carlos.guedes@tre-pe.jus.br

Nome: Jaime Travassos de Moura Filho
 Telefone: 3194-9331
 Matrícula: 309.16.685
 E-mail: jaime.moura@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular: Benise Barros Lapprand - CPF: 411.939.544-87

Substituto: Márcia Pires Alecrim Coutinho - CPF: 464.919.884-49

17. Informações Complementares (se houver)

Não há.

18. Anexos

Não há.

Recife, 19 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO JOSÉ GUEDES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/08/2022, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1939392** e o código CRC **AEFDD1C**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO E PROTOCOLO - SEEXP

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS
REF. PROC. SEI Nº 0020006-38.2022.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Contratação da prestação de serviços para a veiculação de publicidade legal dos atos administrativos emanados deste Tribunal, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.

2. Modalidade de Contratação Adotada

Pregão Eletrônico.

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá agrupamento de itens em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Menor preço.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Sugere-se a não exclusividade do certame para MEs e EPPs.

Embora a pesquisa realizada tenha apresentado o mínimo de 3 (três) MEs e/ou EPPs localizadas em Pernambuco (ANEXO I deste TR), dos 23 e-mails enviados (1942243), apenas 2 (duas), a MV2 COMUNICAÇÃO MARKETING e EVENTOS LTDA (1945363) e a PLENA PROPAGANDA E PUBLICIDADE (1945368), responderam e suas propostas (1945367 e 1945372) possuem valores excessivamente elevados. A terceira empresa local, a Premium Publicidade Ltda, indentificada em contratação similar em outro ente público (1943868), também apresentou valor muito acima do contratado, atualmente, por este Tribunal (1712053 SEI 0014730-60.2021.6.17.8000) e pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco (1943836). Daí se conclui que a exclusividade do certame para micro e pequenas empresas sediadas local ou regionalmente, não seria vantajoso e poderia acarretar prejuízo para este Tribunal, conforme preceitua o Art. 10, Inciso II do Decreto 8.538/2015.

6. Vigência do Contrato

O contrato a ser firmado terá vigência de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, admitindo-se a prorrogação por até sessenta meses, conforme o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

7. Descrição dos serviços

As publicações, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco, indicado pela empresa na proposta conforme especificado no Edital de Licitação, deverão medir 2 (duas) colunas por 5 (cinco) centímetros de altura (2col x 5cm), em página indeterminada (exceto página de classificados), de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis.

A quantidade estimada durante a vigência do contrato (1º/1/2023 a 31/12/2023) é de 123 (cento e vinte e três) publicações, sendo 100 (cem) para o exercício normal e 23 (vinte e três) para o período eleitoral, caso o ano seja de Eleição.

A definição da quantidade estimada a licitar se fundamenta na informação 17671 (1908541) da CPL no SEI 0014730-60.2021.6.17.8000 e no histórico das contratações anteriores, conforme contrato n.67/2016 (0277920), SEI n. 0028545-03.2016.6.17.8000, contrato n. 73/2020 (1354231), SEI n. 0016362-58.2020.6.17.8000 e contrato 58/2021 (1712053) no SEI 0014730-60.2021.6.17.8000.

O COGEST definiu a essencialidade/continuidade do serviço, considerando sua relevância para o TRE/PE, conforme consta na ata n.04 , item 1, do SEI n. 0003473-04.2022.6.17.8000.

7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Não se aplica.

7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

De 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

7.3. Materiais e Equipamentos

Não se aplica.

8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

9. Visita Técnica/Vistoria

Não se aplica.

10. Obrigações do Contratante

Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no instrumento contratual, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada.

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores indicados.

Arcar com as despesas, se houver, de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

11. Obrigações da Contratada

Publicar, em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitação do TRE-PE, as matérias enviadas por e-mail, contendo o dia para a veiculação, tamanho, conteúdo e outros dados que se fizerem necessários às publicações.

Enviar, até 48(quarenta e oito) horas após a data de cada publicação, a página do jornal contendo a matéria publicada, data e o caderno em que foi efetivada a publicação, para a Seção de Expedição e Protocolo – SEEXP, aos cuidados da Equipe de Publicação, localizada na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160 – Graças – Recife/PE, CEP 52010-904, ou a sua cópia digitalizada em formato PDF via e-mail, para o endereço eletrônico publicar@tre-pe.jus.br, para fins de comprovação e juntada aos autos.

Enviar, até 48 (quarenta e oito) horas após a data de cada publicação, nota fiscal para a Seção de Expedição e Protocolo – SEEXP, aos cuidados da Equipe de Publicação, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160 – Graças – Recife/PE, CEP 52010-904, ou via e-mail em formato PDF, para o endereço eletrônico publicar@tre-pe.jus.br.

Arcar com todos os impostos, taxas, fretes e seguros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato ou que sejam decorrentes de sua execução.

Comunicar aos gestores do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

12. Pagamento

Pelos serviços efetivamente prestados, o Contratante efetuará o pagamento, em moeda corrente, através de crédito na conta corrente a ser informada pela Contratada, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contados da data do aceite e atesto pela Seção de Expedição e Protocolo – SEEXP do Contratante, na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

A cada publicação, deverá ser enviada a respectiva nota fiscal para a Seção de Expedição e Protocolo – SEEXP, aos cuidados da Equipe de Publicação, com endereço na Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160 – Graças – Recife/PE, CEP 52010-904, ou via e-mail em formato PDF, para o endereço eletrônico publicar@tre-pe.jus.br.

13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

Dispensado, por não se tratar de serviço com disponibilidade monitorável.

14. Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Contratante poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

15. Garantia dos Serviços/Materiais

Não se aplica.

16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

A pesquisa de preços foi realizada a partir da consulta às fontes indicadas nos incisos I (Painel de Preços - <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>), II (contratações similares de outros entes públicos) e IV (pesquisa direta com fornecedores) do art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73/2020 do Ministério da Economia.

A pesquisa no **Painel de Preços** está registrada no Relatório Detalhado Painel de Preços PE 2021 2022 (1943723), no Relatório Resumido Painel de Preços PE 2021 2022 (1943733) e no Relatório Excel Painel de Preços PE 2021 2022 (1943744). Dos resultados da pesquisa, considerou-se apenas a contratação deste Tribunal (Identificação da Compra n. 00076/2021), tendo em vista que, para os outros órgãos, o objeto da compra faz referência a publicações de livros e revistas, com exceção da Prefeitura de Caruaru (Identificação da Compra 00070/2022) cujos requisitos de publicação divergem do exigido pelo TRE/PE (2 colunas por 5 cm de altura), pois se referem a centímetros quadrados, conforme contrato nº 075/2022 (1943858).

A pesquisa em **contratações similares de outros órgãos públicos** apresentou o seguinte resultado: o contrato e termo aditivo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (1943875 e 1943868) , o contrato, termo aditivo e termo de referência do Tribunal de Justiça de Pernambuco (1943923, 1943973 e 1943978) e o contrato nº 06/2022 da Justiça Federal (1943836), todos com referência a jornais de grande circulação em Pernambuco e com objeto de contratação idêntico ao do TRE/PE (2 colunas x 5 cm de altura), tendo sido considerado apenas, para a formação do preço médio, o contrato da Justiça Federal.

O valor de R\$ 1.500,00 contratado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (1943868) e o de R\$ 1.000,00 contratado pelo TJPE (1943973), foram **desconsiderados**, por serem excessivamente elevados em relação aos demais.

A **pesquisa direta com fornecedores mediante solicitação formal de cotação** (1942243) obteve resposta de apenas 2 (duas) empresas, a MV2 COMUNICAÇÃO, MARKETING E EVENTOS LTDA. (1945367) e a PLENA NEWS COMUNICAÇÃO E MARKETING (1945372), cujas propostas não foram consideradas para a formação do preço médio por serem excessivamente elevadas.

O item 21 (Anexo I - Pesquisa de Mercado) apresenta um resumo dos resultados.

Esgotados os parâmetros de pesquisa de acordo com a IN Nº 73/2020 do Ministério da Economia e não tendo conseguido alcançar um conjunto mínimo de 3 (três) preços exequíveis, o preço estimado foi obtido com base em apenas dois preços: **R\$ 190,00** (contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco) e **R\$ 209,94** (contratante: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco).

Ressalto que a **peculiaridade** da unidade da publicação, medindo 2 colunas x 5 centímetros de altura (2col x 5cm), justifica a escassez de resultados.

Então, utilizando-se a média simples, como metodologia de cálculo, para a obtenção do preço de referência, o resultado obtido na pesquisa de preços para a unidade de publicação (medindo duas colunas por cinco centímetros de altura) é **R\$ 199,97(cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

Considerando que a quantidade estimada é de 123 (cento e vinte e três) publicações, o custo estimado de uma licitação, ao preço de referência de **R\$ 199,97**, é de **R\$ 24.596,31 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos)**.

Ante a excepcionalidade prevista no artigo 6, § 4º, IN n.º 73/2020-SLTI/MPOG, submete-se à Administração do TRE/PE a aprovação do cálculo.

17. Modalidade de Empenho

	ORDINÁRIO	X	ESTIMATIVO		GLOBAL
--	------------------	---	-------------------	--	---------------

18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

O código CATSER para o serviço a ser contratado é 10049.

19. Critérios de Sustentabilidade

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas as de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº 29 e 105;

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº7.746/2012;

- no que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

20. Gestão e Fiscalização Contratual

Titular: Benise Barros Lapprand - CPF: 411.939.544-87

Substituto: Márcia Pires Alecrim Coutinho - CPF: 464.919.884-49

21. ANEXOS**ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO**

Tabela contendo a relação de fornecedores consultados, apresentando, além dos preços ofertados, os dados das empresas, tais como, nome, dados de contato (fone/e-mail), CNPJ e, sempre que possível, a indicação do porte da empresa.

Empresa	CNPJ e Porte	Instituição contratante	Valor unitário da publicação	Dados de contato (fone/e-mail)	Informações detalhadas
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI (Jundiá - SP)	08.329.433/0001-05 EPP	Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco	R\$ 190,00	Fone: (19) 3242-4505 / 3213-3037, e-mail: alexandre@gibborbrasil.com.br	(1943836) (1943795) (1942441)
W&M PUBLICIDADE LTDA (Belo Horizonte - MG)	01.527.405/0001-45 EPP	Tribunal de Justiça de Pernambuco	R\$ 1.000,00 (desconsiderado)	Fone: (31) 3226-9264 e-mail: MIRNA@AGENCIAWM.COM.BR	(1943923) (1943973) (1943975) (1943978) (1942431)
NAGIB COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA (Macapá - AP)	10.278.118/0001-30 EPP	Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco	R\$ 209,94	Fone: (96) 3242-4837 e-mail: contato@nagibcomunicacao.com.br	(1946758) SEI 0014730-60.2021.6.17.8000 (1712053) Contrato 58/2021
PREMIUM PUBLICIDADE LTDA (Olinda - PE)	10.550.664/0001-88 EPP	Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco	R\$ 1.500,00 (desconsiderado)	Fone: (81)3241-9429/99926-7644 e-mail: premium.publicidade@hotmail.com	(1943868) (1943875) (1942429)
MV2 COMUNICAÇÃO MARKETING e EVENTOS LTDA (Recife - PE)	00.916.615/0001-62 EPP	Proposta por e-mail	R\$ 1.710,00 (desconsiderado)	Fone: (81) 3092-7555 e-mail: www.mv2online.com.br	(1942377) (1945363) (1945365) (1945367)
PLENA PROPAGANDA E PUBLICIDADE (Petrolina - PE)	10.961.239/0001-81 (divergente) 37.338.077/0001-86 ME	Proposta por e-mail	R\$ 1.500,00 (desconsiderado)	Fone: (87) 98837-2742 e-mail: dora.plena@hotmail.com	(1946710) (1942377) (1945368) (1945372)

OUTROS ANEXOS

Não há.

Recife, 15 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO JOSÉ GUEDES, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 26/08/2022, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1939397** e o código CRC **948BA407**.

0020006-38.2022.6.17.8000

1939397v120